



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 172/UFFS/2015

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE EXTENSÃO: EDUCAÇÃO INTEGRAL - FORMAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA E SUAS LINGUAGENS E DA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para tutoria do curso de extensão Educação Integral: formação na área de Ciências da Natureza e Matemática e suas Linguagens - SEB/MEC/UFFS, e da Rede Nacional de Formação de Docentes da Educação Básica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente projeto procura acompanhar a implantação e a consolidação dos programas de Educação Integral na rede pública de ensino, bem como possibilita o debate da ampliação das escolas de tempo parcial em escolas de tempo integral na região Macromissioneira do RS; oportuniza a inserção da UFFS na educação básica pública do seu entorno; e fortalece e qualifica a educação básica da região sul do Brasil.

1.2 O projeto, que será efetivado nos referidos contextos, oferecerá um ambiente de debates e relatos de experiência referente a dinâmica pedagógica e curricular das escolas de tempo integral como espaços e tempos de aprendizagem.

1.3 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica, bem como pelos coordenadores de cada projeto.

2 VAGAS

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para tutoria do Curso de Extensão: Educação Integral - Formação na Área de Ciências da Natureza e Matemática e suas Linguagens, *campus* Cerro Largo - RS.

2.2 Serão selecionados também suplentes para a vaga, os quais poderão ser convocados para assumir a condição de tutor no caso de desistência ou desligamento dos titulares, bem como nos casos de ampliação no número de vagas, dependendo de aprovação pelo FNDE. A condição de tutor ou de suplente será definida por ordem de classificação e pela área específica de formação.

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Função: Tutor.

3.2 Descrição das atividades: tutoria presencial, nas escolas, nos cursos de extensão ligados à Rede Nacional de Formação de Docentes da Educação Básica - Educação Integral.

3.2.1 Atribuições:

- a) articular-se com os supervisores e formadores correspondentes à turma a que dá assistência;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma, oferecendo assistência ao cursista;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

- c) auxiliar os formadores nos momentos presenciais;
- d) criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- e) prestar assistência ao cursista, no atendimento continuado;
- f) manter um plantão de apoio aos formadores à distância;
- g) planejar as atividades de formação do cursista;
- h) acompanhar a frequência do cursista;
- i) orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas; e
- j) monitorar e enviar ao formador a frequência dos cursistas.

3.3 Regime de Trabalho: 4 horas semanais junto aos professores e equipe gestora dos projetos.

3.4 Período de atuação: março/2015 a novembro/2015

4 REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

4.4 Ter disponibilidade de 4 horas semanais exclusivamente para as atividades de tutoria.

4.5 Titulação mínima exigida: Curso de Graduação em Licenciatura na área das Ciências da Natureza

4.6 Ter conhecimento acerca do programa desejado, da metodologia e das atividades desenvolvidas.

4.7 Experiência mínima de um (01) ano no magistério (educação básica e/ou superior). A experiência poderá ser comprovada com docência, participação em projetos, comissões, entre outras atividades desenvolvidas nas escolas e/ou universidade (com ou sem vínculo institucional).

4.8 Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio eletrônico, web, fórum, ambientes de aprendizagem).

5 INSCRIÇÃO

5.1 O período da inscrição será de **12/03/2015 a 14/03/2015**.

5.2 Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

b) Currículo (*Lattes* ou *Vitae*);

c) Comprovante de atividades de docência na educação básica ou no ensino superior de um (1) ano;

d) Cópia do diploma de curso superior de graduação - licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro;

e) Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.

f) cópia de RG e CPF do candidato.

5.2.2 As inscrições deverão ser efetuadas junto ao setor de Protocolo da UFES - *campus* Cerro Largo.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

5.2.3 A inscrição somente poderá ser considerada efetivada pelo candidato após a homologação das inscrições a ser realizada pelo coordenador do curso e divulgada nos murais da UFFS - *Campus Cerro Largo* no dia 16/03/2015.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Extensão e constará de análise do currículo *lattes*, usando como critério inicial a maior produção acadêmica.

6.2 Em caso de empate entre candidatos terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência (comprovada) em docência.

7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção das bolsas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.2 O resultado da seleção será divulgado, a partir do dia 16 de março de 2015, no endereço eletrônico: <http://www.uffs.edu.br>, na guia “Acesso Rápido” - “Editais”.

7.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista Tutor será realizada conforme data, local e horário a ser divulgado.

8 REMUNERAÇÃO

8.1 O valor da bolsa é R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser paga pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme duração de cada projeto.

9 DESLIGAMENTO DO CURSO

9.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) término do projeto e não renovação;
- b) não cumprimento das atribuições de tutoria;
- c) dificuldades nas relações interpessoais com cursistas, colegas e equipe gestora do curso;
- d) uso inadequado de língua vernácula e/ou ambiente virtual;
- e) for selecionado para outra bolsa (CAPES, CNPQ, entre outras) e optar por ela;
- f) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

10 CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
12/03/2015 a 14/03/2015	Período de Inscrições
16/03/2015	Homologação das inscrições e seleção de candidatos
16/03/2015	Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas
16/03/2015 a 18/03/2015	Preenchimento e entrega do termo de compromisso de bolsista, pelo tutor selecionado.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital estará disponível no sítio <http://www.uffs.edu.br>, guia “Acesso Rápido” - “Editais”.

11.2 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

11.3 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas regidos pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

11.4 Não cabe recurso das decisões no que diz respeito ao processo de seleção.





11.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6 A implementação das bolsas é regulada pela Resolução CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010 que “Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos programas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais de educação, implementados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC) e pagas pelo FNDE”.

Chapecó-SC, 11 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DO FNDE

Este formulário está disponível em formato editável no endereço http://www.ufes.edu.br/images/cgificpeb/Formulario_de_Inscricao_FNDE.pdf. Para facilitar o preenchimento, acesse este link e salve o formulário em seu computador.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

